

Três Barras

PREFEITURA

ERRATA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2017

ERRATA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Três Barras, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Concurso Público de nº 002/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – ODONTÓLOGO ESF

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF (ou ESF) e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica, da Saúde da Família (SF), da Saúde Bucal (SB); atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Odontologia; disposições constitucionais (Constituição Federal – art. 196 a 198, Lei Orgânica do Município de Ipira – art. 153 a 159) e legais inerentes à saúde pública, notadamente as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de outra legislação e normatização em saúde pública inerentes à área de atuação; ética profissional; normas do Conselho Federal e Regional de Odontologia; Normas pertinentes da vigilância sanitária e epidemiológica, ética e bioética relacionadas à odontologia; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

LEIA-SE:

ANEXO I – ODONTÓLOGO ESF

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF (ou ESF) e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica, da Saúde da Família (SF), da Saúde Bucal (SB); atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Odontologia; disposição constitucional (Constituição Federal – art. 196 a 198), notadamente as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de outra legislação e normatização em saúde pública inerentes à área de atuação; ética profissional; normas do Conselho Federal e Regional de Odontologia; Normas pertinentes da vigilância sanitária e epidemiológica, ética e bioética relacionadas à odontologia; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

ESTA ERRATA FOI PUBLICADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2017, E REPUBLICADA NO DIA 24/07/2017 POR ERRO NO CARREGAMENTO DO ARQUIVO.

AMÁBILE APARECIDA HOLM
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 002/2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO NOS PROGRAMAS: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 002/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO NOS PROGRAMAS: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Gilvane F. de O. Adur	Indeferido
002	Edina C. Soares	Deferido
003	Soraia Hopfner Canani	Deferido
004	Anelise Iurkiv	Deferido
005	Mariana Pavowski Silvestre	Deferido
006	Miquelina Lakovitz Kieski	Indeferido
007	Claúdia Schappo	Deferido
008	Isabelle Dias Paltanin	Deferido
009	Maria Cirleia N. Pinto	Deferido
010	Silvana Aparecida Kurcheski	Deferido
011	Elisangela S. Izidio	Deferido
012	Joice de S. Prestes	Deferido
013	Elisangela G. Guiotti	Deferido
014	Thais Veiga	Deferido
015	Rosane da Silva	Deferido
016	Lorrayne L. Soares	Deferido
017	Priscila Guimaraes	Deferido
018	Alessandra da Silva	Deferido
019	Roseilda M. da Silva	Deferido
020	Helena Crestani L. Schneider	Deferido
021	Josiane Aparecida Prestes	Deferido
022	Jaqueline de Fátima Silveira	Deferido
023	Késia Perich	Deferido
024	Diumara Carvalho	Deferido
025	Franklyn de Brito	Deferido
026	Maria Madalena Olineki	Deferido
027	Izolete Uths Marques	Deferido
028	Maria Aparecida L. Avancini	Deferido
029	Ivone Aparecida de Souza	Deferido
030	Janaina Virmond	Deferido
031	Elen Gianev de Moraes	Deferido
032	Mariléia B. dos Santos	Deferido
033	Gabrieli Ulthes	Deferido
034	Carolinna T. Fuck	Deferido

9.12. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Três Barras e publicado no diário oficial do município.

Três Barras, 05 de julho de 2017.

Luiz Divonsir Shimoguri

Prefeito Municipal

A N E X O I

CONTEUDO PROGRAMATICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Estrutura Fonética - Letra, fonema e sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Ortoepia e prosódia. Ortografia. Acentuação tônica e gráfica. Acento de insistência. Vocábulos rizotônicos e arrizotônicos. Estrutura Morfológica - Processos de formação dos vocábulos: derivação e composição, parassíntese e hibridismo. Elementos mórficos: prefixos e sufixos. Distribuição das palavras em classes: flexões verbais e nominais. Conjugação dos verbos com os pronomes oblíquos O, A, OS, AS. Estrutura Sintática - Análise sintática. Classificação dos termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Sintaxe de Concordância - Concordância verbal e nominal. Concordância gramatical e concordância ideológica (silepse). Sintaxe de Regência - Regência verbal e predicção dos verbos (transitivos, intransitivos e verbos de ligação). Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe de Colocação - Colocação dos pronomes oblíquos átonos: próclise, mesóclise e ênclise. Estilística - Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, elipse, pleonasma, eufemismo, hipérbole, prosopopéia e antítese. Semântica - Significação das palavras no contexto. Homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia e polissemia. Emprego dos porquês e dos pronomes demonstrativos este, esse, aquele e aquilo. Pontuação - Vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, asterisco, ponto de exclamação, ponto de interrogação, reticências, parênteses, travessão, aspas e ponto final. Vícios de Linguagem - Ambigüidade, barbarismo, cacofonia, eco, pleonasma, solecismo, obscuridade e hiato. Interpretação de Texto. Atenção: As questões serão elaboradas levando-se em consideração a nova norma ortográfica da Língua Portuguesa.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Operações com números reais. Proporcionalidade: razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas de equação de 1º e 2º graus. Noção de estatística. Juros simples e compostos: capitalizações e descontos. Análise combinatória: princípios multiplicativo, probabilidade. Progressão Aritmética Média simples e ponderada. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; funções: polinomiais, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de medidas usuais. Geometria plana: áreas e perímetros Matriz.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos da economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

Cirurgia: Trauma; resposta endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras; cicatrização de feridas e choque. Medicina Preventiva- Medidas de saúde coletiva; Vigilância da Saúde; Saúde do Trabalhador (Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais e do Trabalho); Normas Regulamentadoras. Reumatologia: Osteoartrite; artrose; lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartropatias soronegativas; vasculites; lúpus eritematoso sistêmico. Pneumologia: Insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial; abscesso pulmonar; bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica; câncer do pulmão. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (IST) ; dengue; febre amarela; amebíase; giardíase; malária; ascaridíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. Gastroenterologia: Doença do refluxo gastroesofágico; acalasia; gastrites; úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites agudas virais; hepatites crônicas; cirrose hepática; tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais; doença de Crohn. Hematologia: Anemias, distúrbios da coagulação. Oncologia: Leucemias; síndromes paraneoplásicas; emergências oncológicas. Neurologia: Cefaléias, paralisia facial; vertigem. Epilepsias; Acidente vascular encefálico; doença de Parkinson; síndromes neurológicas; tumores do SNC(sistema nervoso central);esclerose múltipla; síndrome de Guillain-Barre; miastenia gravis;esclerose lateral amiotrófica. Dermatologia: Hanseníase; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; câncer de pele; larvas migrans cutâneas. Nefrologia: Doenças glomerulares e tubulointersticiais; insuficiência renal aguda e crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico acidobásico; interpretação da gasometria arterial e nefrolitases. ESF- Estratégia de Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde(recrutamento, composição e atribuições); Legislação(Lei N. 8080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOB-Sus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS EDITAL Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

EDITAL Nº 002/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO NOS PROGRAMAS: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGURI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas, do dia 05/07/2017 até o dia 21/07/2017, as inscrições para candidatos ao CONCURSO PÚBLICO

de provimento de vagas de Emprego Público do Município de Três Barras, especificamente para vagas dos programas, Estratégia Saúde da Família – ESF e Núcleo de Atendimento na Estratégia Saúde da Família - NASF, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2008 e suas alterações.

O Concurso em questão obedecerá às instruções do presente Edital e será coordenado e operacionalizado pela Comissão Especial de Concursos designada por Portaria, impossibilitada a atuação de membros que tenham parentes como candidatos inscritos até o 3º grau em linha reta e colateral.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Lumber, s/n, Centro, Três Barras - SC, no horário das 08h30m às 12h00m dos dias acima estabelecidos.

1.1. Requisitos para admissão:

1.1.1 – Gerais:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos no ato da inscrição;
- b) prova da nacionalidade brasileira;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

1.1.2 – Específicos:

A - Profissional Médico – ter diploma de conclusão de curso superior em Medicina, emitido por entidade de ensino devidamente registrada e reconhecida pelo órgão fiscalizador, e registro ativo no respectivo órgão do exercício profissional;

B – Técnico de Enfermagem – ter diploma de curso técnico em Enfermagem, emitido por entidade de ensino devidamente registrada e reconhecida pelo órgão fiscalizador, e registro ativo no respectivo órgão do exercício profissional;

C – Odontólogo – ter diploma de curso superior em Odontologia, emitido por entidade de ensino devidamente registrada e reconhecida pelo órgão fiscalizador, e registro ativo no respectivo órgão do exercício profissional;

D – Assistente Social – ter diploma de curso superior de Assistência Social, emitido por entidade de ensino devidamente registrada e reconhecida pelo órgão fiscalizador, e registro no respectivo órgão do exercício profissional;

E - Agente Comunitária de Saúde – ter diploma de 2º Grau completo, emitido por entidade de ensino devidamente registrada e reconhecida, e residir na área da comunidade de atuação, desde a data da publicação do presente Edital.

F – Agente de Combate a Endemias – ter diploma de 2º Grau completo, emitido por entidade de ensino devidamente registrada e reconhecida.

1.1.3 – Portadores de Deficiência:

No caso de candidato portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20.12.1999, será exigido laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a provável causa da deficiência.

- a) Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente mas deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências acima previstas.
- b) O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para se submeter às provas deverá requerê-las, por escrito, à Comissão Especial quando da entrega do requerimento de inscrição, indicando, claramente, para tanto, quais as providências de que necessita.
- c) A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no concurso, ou na execução de atribuições da função ou emprego, constitui obstáculo à sua inscrição no concurso.
- d) O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, classificado no concurso, além de figurar na lista de classificação, terá seu nome publicado em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

1.2. Documentação:

1.2.1 - Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) fotocópia autenticada da carteira de identidade e CPF;
- b) fotocópia do Título de Eleitor;
- c) duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (guia de recolhimento obtida no Setor de Tributação do Município no horário de expediente da Prefeitura (8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas), situado à Av. Santa Catarina, nº 616, centro, Três Barras - SC;
- f) curriculum vitae – profissional médico

1.2.2 – Para admissão, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração de cargos públicos que exerce;

- b) atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- c) certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Poder Judiciário Estadual da comarca onde reside e da circunscrição da Justiça Federal;
- d) número de inscrição no PIS/PASEP;
- e) cópia autenticada dos seguintes documentos:
- e.1) carteira de identidade;
- e.2) cadastro de pessoa física - CPF;
- e.3) título de eleitor;
- e.4) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- e.5) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
- e.6) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e.7) diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
- e.8) comprovante de inscrição no órgão de classe, quando exigido;
- e.9) comprovante de conta bancária no Banco Itaú S/A;
- e.10) comprovante da convocação.

1.3. Das vagas, vencimentos, carga horária, turno e valor da inscrição:

CÓD.	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA (semanal)	TURNO
01	Médico – Clínico Geral	03	5.178,87*	20 horas	04 horas diárias
02	Agente Comunitária de Saúde	01			
2.1	Equipe 005 - Campininha	01			
2.2	Equipe 003 – Vila Nova	01	1.025,40	40 horas	Manhã e Tarde
2.3	Equipe 004 – SC	01			
2.4	Equipe 008 – SC	01			
2.4	Equipe 007 – Central	01			
03	Odontólogo – Programa Saúde Bucal	02	2.718,90	20 horas	04 horas diárias
04	Assistente Social – NASF	01	3.054,95	40 horas	Manhã e Tarde
05	Técnico de Enfermagem – vaga reserva	03	1.330,68	40 horas	Manhã e Tarde
06	Agente de Combate a Endemias	01	1.025,40	40 horas	Manhã e Tarde

1.3.1. As vagas concorridas, acima expressas, com exceção das de "Agente Comunitário de Saúde" e de "Agente de Combate a Endemias", ficarão vinculadas ao quadro geral de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras, permitindo, por isso, a readequação e realocação do servidor contratado em qualquer Unidade Básica de Saúde do Município, conforme verificada a necessidade da administração.

1.3.2. O turno de trabalho poderá ser alterado no curso do exercício do emprego público, conforme conveniência e interesse da administração municipal.

1.3.3. Para as inscrições, os candidatos deverão pagar "taxa de inscrição" nos seguintes valores, conforme o cargo a ser reivindicado:

CÓD.	EMPREGO PÚBLICO	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Médico	R\$ 100,00
02	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 50,00
03	Odontólogo	R\$ 100,00
04	Assistente Social	R\$ 100,00
05	Técnico de Enfermagem	R\$ 50,00
06	Agente de Combate de Endemias	R\$ 50,00

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Médico Clínico Geral - Além das atribuições previstas para o cargo de médico do quadro de pessoal efetivo do Município, realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar e/ou domiciliar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito;

2.2. Agente Comunitário de Saúde - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2.3. Odontólogo - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. Atribuições específicas do ACD (Atendente de Consultório Dentário) Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais e coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar o organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

2.4. Assistente Social - Participar de reuniões com profissionais das Estratégia Saúde da Família – ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção em saúde; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. - Executar outras tarefas correlatas a função dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. Técnico de Enfermagem - Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. - Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; - Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; - Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; - Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; - Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; - Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; - Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; - Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; - Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; - Preencher carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; - Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; - Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; - Orientar o paciente no período pós-consulta; - Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; - Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; - Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

2.6. Agente de Combate a Endemias - Visitar domicílios periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; Rastrear e combater focos de doenças específicas, nebulizando e pulverizando os locais identificados, suspeitos e positivos; Auxiliar na promoção da educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Participar de atividades entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; Participar de reuniões profissionais; Zelar pelos materiais sob sua responsabilidade e guarda; Executar tarefas administrativas relativas ao seu trabalho ou solicitadas pelo superior.

3. DAS PROVAS

a) Os candidatos às vagas de Emprego Público aqui tratadas serão submetidos a Prova Escrita de Conhecimento, com caráter de classificação e eliminação.

b) Os profissionais médicos, além da Prova acima referida, serão submetidos, também, a avaliação curricular.

c) Todas as provas serão avaliadas numa escala de zero a dez, com resultado expresso em duas decimais.

3.1. Da Prova Escrita

Esta fase do concurso consistirá em uma prova escrita composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de português, 10 (dez) de matemática, 10 (dez) sobre conhecimentos gerais e 20 (vinte) sobre conhecimento específico, conforme programa do Anexo I. A prova escrita compreenderá a prova objetiva com 05 (cinco) alternativas de múltipla escolha, sendo a avaliação na escala de zero a dez, com resultado expresso em duas decimais.

3.2. Da Avaliação Curricular – (Médicos)

Esta fase do concurso, denominada Prova de Avaliação Curricular, será somente para os candidatos Médicos e consistirá na análise de curriculum vitae apresentado por meio de documento próprio.

Para título de computação de dados, os certificados de especialização deverão ser cópias autenticadas.

Os critérios utilizados para a atribuição de valores aos títulos respeitarão a tabela abaixo discriminada:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Cursos de Especialização	Pontuação Máxima: 02,00
Doutorado em área específica (especialidade pretendida)	02,00
Doutorado em área afim	01,50
Mestrado em área específica (especialidade pretendida)	01,00
Mestrado em área afim	00,50
Participação em Curso, Congresso, Seminários e/ou Eventos Similares	Pontuação Máxima: 02,00
Eventos dentro da área pretendida, carga horária superior/igual 80h/a	01,00
Eventos dentro da área pretendida, carga horária superior/igual 40h/a	00,75
Eventos dentro da área pretendida, carga horária superior/igual 20h/a	00,50
Eventos em área afim, carga horária superior/igual 40h/a	00,50
Eventos em área afim, carga horária superior/igual 20h/a	00,25
Eventos em Epidemiologia, carga horária superior/igual 20h/a	00,50
Eventos em DST/AIDS, carga horária superior/igual 20h/a	00,25
Produção Científica	Pontuação Máxima: 02,00
Artigos publicados em revista científica – área pretendida	01,00
Artigos publicados em revista científica – área afim	00,75
Comunicação em eventos científicos	00,50
Outras publicações científicas	00,25
Experiência Profissional	Pontuação Máxima: 04,00
Experiência em saúde na área pretendida – dois anos ou mais	04,00
Experiência em saúde na área pretendida – um ano ou mais	02,00
Experiência em saúde área afim – dois anos	02,00
Experiência em saúde área afim – um ano	01,00
Estágios na área pretendida	00,50
Estágio em área afim	00,25

3.2. Cronograma das Provas:

CRONOGRAMA DAS DIVULGAÇÕES DE PROVAS:

	CARGO	DATA	HORÁRIO
Divulgação dos Inscritos	TODOS	21/07/2017	16:00 horas
Prova Escrita	TODOS	29/07/2017	08:30 horas
Divulgação do Gabarito	TODOS	29/07/2017	14:00 horas
Divulgação Resultado - prova escrita	TODOS	02/08/2017	09:00 horas
Avaliação Curricular	MÉDICOS	02/08/2017	14:00 horas
Divulgação da Avaliação Curricular	MÉDICOS	03/08/2017	14:00 horas
Divulgação Resultado	TODOS	07/08/2017	16:00 horas
RESULTADO FINAL	TODOS	07/08/2017	16:00 horas

3.2.1. Local das Provas:

3.2.1.1. Prova Escrita

Escola Municipal de Educação Básica "Guita Federmann", sito na rua Dr. Osvaldo de Oliveira, s/n, Km 2, Três Barras – SC, com duração máxima de 03 (três) horas.

As provas serão elaboradas pela Comissão Organizadora, podendo ser solicitado auxílio por esta a profissionais das áreas afins, desde que estes não participem do concurso.

Todas as etapas do cronograma de divulgação serão publicadas no site do Município, no endereço: www.tresbarras.sc.gov.br, e no mural do átrio da Secretaria Municipal de Saúde.

Do gabarito caberá recurso à Comissão Especial de Concurso até às 14:00 horas do dia 31/07/2017, sendo facultado ao candidato examinar a sua prova mediante fiscalização.

Havendo recurso, a Comissão Especial de Concurso deverá julgá-lo, publicando o gabarito definitivo na data 01/08/2017, com base no qual será corrigida a prova escrita.

Da correção, segundo o gabarito definitivo, não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

3.3. Avaliação Curricular

A avaliação de currículo, para os candidatos médicos, será realizada pela Comissão Especial de Concurso, a qual se reunirá na Secretaria Municipal de Saúde para avaliar individualmente cada Currículo entregue junto à inscrição.

3.4. Normas Gerais:

- a) Sempre que solicitado, o candidato deverá exhibir sua carteira de identidade;
- b) Não haverá segunda chamada de prova alguma;
- c) Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu e o cartão de identificação;
- d) O candidato deverá comparecer ao local de prova designado munido de:
 - d.1) carteira de identidade original;
 - d.2) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente; e
 - d.3) comprovante de inscrição.
- e) Os portões do prédio onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- f) O candidato que chegar ao local após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- g) A Comissão Especial de Concursos se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas, por motivos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.
- h) Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador da Sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - h.1) substituir os Cadernos de Questões com defeito;
 - h.2) caso não haja número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - h.3) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador da Sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Concurso, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- i) As questões das provas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, de a a e, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- j) Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta em caso de marcação errada ou rasura.
- k) O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão Resposta.
- l) No Cartão Resposta personalizado o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- m) Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- n) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- o) Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- p) Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- q) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão Resposta, o Caderno de Questões.
- r) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala.
- s) A não-observância das determinações acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.
- t) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- u) A Comissão Especial de Concurso manterá todo material de prova por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da divulgação do resultado do Concurso Público.
- v) Será eliminado o candidato que:
 - (1) não comparecer na hora determinada por este edital a qualquer prova, exame ou atividade prevista;
 - (2) agir com incorreção ou descortesia;
 - (3) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida uma hora do início da prova;
 - (4) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido no dia da prova;
 - (5) se ausentar da sala de prova levando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - (6) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos ilícitos.
- w) A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das presentes instruções ou das convocações e avisos feitos no decorrer do Concurso;
- x) A inscrição poderá ser realizada através de procuração, com firma reconhecida por Tabelionato;
- y) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Concurso.

4. RESERVA DAS VAGAS

4.1. Reservar-se-ão às pessoas portadoras de deficiência física 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no edital do concurso,

arredondado para maior o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual.

4.2. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão, antes da prova escrita, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função.

4.3. A Comissão Multiprofissional designada pela Comissão Especial será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes do emprego público almejada pelo candidato.

4.4. A Comissão Multiprofissional, necessariamente, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da prova escrita, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre sua aptidão para o exercício do emprego público.

4.5. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

4.6. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

4.7. O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

4.8. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação da Comissão ao requerimento previamente formulado.

4.9. Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência as vagas reservadas, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

4.10. A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos que se sentirem prejudicados na sua classificação, que será divulgada até às 17h00m do 21/07/2017, poderão, até as 17h00m do dia 24/07/2017, interpor recurso.

5.2. O recurso deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

5.3. Os candidatos ao cargo de médico que se sentirem prejudicados na sua avaliação curricular, a ser divulgada em data de 03/08/2017, poderão, até as 14:00 horas do dia 04/08/2017, interpor recurso.

5.4. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Concurso, com divulgação do resultado, no site oficial do Município (endereço acima indicado), até às 14h00m do dia 07/08/2017. Dessa decisão não caberá recurso.

6. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a melhor média, sendo a média mínima para aprovação 5,0 (cinco vírgula zero).

6.2. A ordem de classificação no Concurso, calculada com base nas respectivas médias finais, determinará a ordem de contratação do candidato.

6.3. A média final será contabilizada através da soma das notas obtidas em cada fase, dividida pelo número de fases.

6.4. Em caso de empate entre dois candidatos, terá preferência aquele mais idoso. Persistindo o empate o candidato com maior número de dependentes.

7. ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

7.1. O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Os atos relativos ao presente Concurso, a exemplo de convocações, avisos e comunicados, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site www.tresbarras.sc.gov.br.

7.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas terá cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Especial de Concurso. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

7.4. O Concurso em questão terá validade por dois anos, a contar da publicação do resultado do mesmo.

7.4.1. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá o número de vagas oferecidas, podendo ser convocados os demais aprovados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do aumento do número de vagas, decorrente da adesão de novas equipes ou por eventual dispensa, demissão ou exoneração de agentes contratados em processos anteriores, desde que observada a ordem classificatória bem com o período de validade do concurso.

7.5. Nem a habilitação profissional, nem a classificação neste Concurso, asseguram ao candidato o direito de contratação, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação dos candidatos.

7.6. A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação Periódica de Aptidão, ficando a critério do Executivo Municipal exonerar o empregado público contratado, com o pagamento da indenização trabalhista de praxe.

7.7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone e e-mail para contato) o candidato deverá:

a) entrar em contato, até a homologação do Concurso, com a Comissão Especial de Concurso, através da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Lumber, s/n, centro, Três Barras – SC, para atualizar os dados.

b) o candidato aprovado deverá manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do Concurso.

7.8. A contratação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas da Lei Complementar nº 119/2008 e Decretos do Poder Executivo.

7.9. No caso de extinção e/ou suspensão dos Programas sociais acima referidos, à cujas vagas de emprego público aqui se referem, as contratações de emprego vinculadas poderão ser rescindidas imediatamente, observada a indenização trabalhista correspondente.

Três Barras, 05 de julho de 2017
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal de Três Barras

ANEXO I

PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica.

II - MATEMÁTICA: 01 - Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 02 - Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 - Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 - Expressões numéricas; 05 - Equações do 1º e 2º graus; 06 - Sistemas de equações do 1º e 2º graus; 07 - Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente).; 08 - Teorema de Pitágoras; 09 - Ângulos; 10 - Geometria - Área e Volume; 11 - Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12 - Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13 - Regra de três simples e composta; 14 - Porcentagem; 15 - Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; 16 - Média Aritmética simples e ponderada; 17 - Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; 18 - Problemas envolvendo os itens do programa.

III - CONHECIMENTOS GERAIS: 01 - História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. 02 - Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente e Social do Brasil e do Mundo.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cirurgia: Trauma; resposta endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras; cicatrização de feridas e choque. Medicina Preventiva- Medidas de saúde coletiva; Vigilância da Saúde; Saúde do Trabalhador (Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais e do Trabalho); Normas Regulamentadoras. Reumatologia: Osteoartrite; artrose; lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartrópatis soronegativas; vasculites; lúpus eritematoso sistêmico. Pneumologia: Insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial; abscesso pulmonar; bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica; câncer do pulmão. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (IST) ; dengue; febre amarela; amebíase; giardíase; malária; ascaridíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. Gastroenterologia: Doença do refluxo gastroesofágico; acalasia; gastrites; úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites agudas virais; hepatites crônicas; cirrose hepática; tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais; doença de Crohn. Hematologia: Anemias, distúrbios da coagulação. Oncologia: Leucemias; síndromes paraneoplásicas; emergências oncológicas. Neurologia: Cefaléias, paralisia facial; vertigem. Epilepsias; Acidente vascular encefálico; doença de Parkinson; síndromes neurológicas; tumores do SNC(sistema nervoso central);esclerose múltipla; síndrome de Guillain-Barre; miastenia gravis;esclerose lateral amiotrófica. Dermatologia: Hanseníase; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; câncer de pele; larvas migrans cutâneas. Nefrologia: Doenças glomerulares e tubulointersticiais; insuficiência renal aguda e crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico acidobásico; interpretação da gasometria arterial e nefrolitíases. ESF- Estratégia de Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N. 8080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOB-Sus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006).

ODONTÓLOGO - ESF

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica.

II - MATEMÁTICA: 01 - Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 02 - Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 - Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 - Expressões numéricas; 05 - Equações do 1º e 2º graus; 06 - Sistemas de equações do 1º e 2º graus; 07 - Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente).; 08 - Teorema de Pitágoras; 09 - Ângulos; 10 - Geometria - Área e Volume; 11 - Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12 - Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13 - Regra de três simples e composta; 14 - Porcentagem; 15 - Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; 16 - Média Aritmética simples e ponderada; 17 - Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; 18 - Problemas envolvendo os itens do programa.

III - CONHECIMENTOS GERAIS: 01 - História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. 02 - Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente e Social do Brasil e do Mundo.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF (ou ESF) e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica, da Saúde da Família (SF), da Saúde Bucal (SB); atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Odontologia; disposições constitucionais (Constituição Federal – art. 196 a 198, Lei Orgânica do Município de Ipira – art. 153 a 159) e legais inerentes à saúde pública, notadamente as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de outra legislação e normatização em saúde pública inerentes à área de atuação; ética profissional; normas do Conselho Federal e Regional de Odontologia; Normas pertinentes da vigilância sanitária e epidemiológica, ética e bioética relacionadas à odontologia; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

ASSISTENTE SOCIAL – NASF

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica.

II - MATEMÁTICA: 01 - Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 02 - Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 - Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 - Expressões numéricas; 05 - Equações do 1º e 2º grau; 06 - Sistemas de equações do 1º e 2º grau; 07 - Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente).; 08 - Teorema de Pitágoras; 09 - Ângulos; 10 - Geometria - Área e Volume; 11 - Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12 - Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13 - Regra de três simples e composta; 14 - Porcentagem; 15 - Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; 16 - Média Aritmética simples e ponderada; 17 - Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; 18 - Problemas envolvendo os itens do programa.

III - CONHECIMENTOS GERAIS: 01 - História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. 02 - Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente e Social do Brasil e do Mundo.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Estatuto da Criança e do Adolescente; 5- Estatuto do Idoso; 6- Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; 7- Lei 8.662/93 – Lei que Regulamenta a Profissão do Assistente Social; 8- Cadernos de Orientações Básicas – Diretrizes do NASF, disponível em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf 9- Lei nº. 8.080/90 – Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 10- Decreto Federal nº. 7.508/2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 11- Portaria nº 154/2008 – Ministério da Saúde - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. 12- Portaria nº. 2.488/2011 – Ministério da Saúde - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 13- Portaria nº. 3.124/2012 – Ministério da Saúde - Re-define os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica.

II - MATEMÁTICA: 01 - Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 02 - Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 - Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 - Expressões numéricas; 05 - Equações do 1º e 2º grau; 06 - Sistemas de equações do 1º e 2º grau; 07 - Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente).; 08 - Teorema de Pitágoras; 09 - Ângulos; 10 - Geometria - Área e Volume; 11 - Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12 - Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13 - Regra de três simples e composta; 14 - Porcentagem; 15 - Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; 16 - Média Aritmética simples e ponderada; 17 - Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; 18 - Problemas envolvendo os itens do programa.

III - CONHECIMENTOS GERAIS: 01 - História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. 02 - Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente e Social do Brasil e do Mundo.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos

(diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Vigilância Epidemiológica. Atuação de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Atuação da Enfermagem na promoção à saúde. Administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Imunização. Legislação do SUS.

AGENTE COMUNITÁRIO

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica.

II - MATEMÁTICA: 01 - Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 02 - Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 - Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 - Expressões numéricas; 05 - Equações do 1º e 2º graus; 06 - Sistemas de equações do 1º e 2º graus; 07 - Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente).; 08 - Teorema de Pitágoras; 09 - Ângulos; 10 - Geometria - Área e Volume; 11 - Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12 - Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13 - Regra de três simples e composta; 14 - Porcentagem; 15 - Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; 16 - Média Aritmética simples e ponderada; 17 - Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; 18 - Problemas envolvendo os itens do programa.

III - CONHECIMENTOS GERAIS: 01 - História, Geografia e Ciências de 1º. 02 - Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente e Social do Brasil e do Mundo.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Ética. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde do Idoso. Legislação do SUS.

AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Classes de Palavras - 14 - Termos da Oração - 15 - Ortografia - 16 - Processos de formação de palavras. 17 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 18 - Acentuação Gráfica.

II - MATEMÁTICA: 01 - Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 02 - Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 - Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 - Expressões numéricas; 05 - Equações do 1º e 2º graus; 06 - Sistemas de equações do 1º e 2º graus; 07 - Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente).; 08 - Teorema de Pitágoras; 09 - Ângulos; 10 - Geometria - Área e Volume; 11 - Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12 - Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13 - Regra de três simples e composta; 14 - Porcentagem; 15 - Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; 16 - Média Aritmética simples e ponderada; 17 - Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; 18 - Problemas envolvendo os itens do programa.

III - CONHECIMENTOS GERAIS: 01 - História, Geografia e Ciências de 1º. 02 - Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente e Social do Brasil e do Mundo.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Ética. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Legislação específica ACE.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SAMASA Nº. 01/2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAMASA

“AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL”.

Procedimento Licitatório nº. 01/2017 - Edital nº. 01/2017.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAMASA, por seu Diretor Executivo, nomeado pelo decreto nº 4650 de 02 de Janeiro/2017, pelo presente torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 20 de julho de 2017, Propostas para “registro de preço de TUBOS PVC PBA Classe 12 DN 50 de

60 JEI, 6 metros, conforme norma ABNT NBR 5647” destinados a manutenção de vias públicas do Município.

Entrega dos envelopes: A entrega deverá ser realizada até as 09:00 horas do dia 20 de julho de 2017, diretamente na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL.

Abertura / Sessão de Disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, as 10:00 horas do dia 20 de julho de 2017.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto a SAMASA, localizada na Avenida Rigesa, 1634 – Bairro Km 02 – Fone / Fax: 47 3623-1473 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 05 de julho de 2017.

ERNANI WOGAINAKI – DIRETOR EXECUTIVO
EVERTON FERREIRA DA ROSA - PREGOEIRO